



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39 /2014

APROVADO

- ☒ UNANIMAMENTE
☐ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS
☐ ABSTENÇÕES

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 39/2014
Recebi em 08/09/14 ÀS 14 H⁰⁰ min
Servidor Marta Xavier

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE FARMACÊUTICO (A).**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Farmacêutico (a).

Art. 2.º O período da contratação será de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 3.º A carga horária e as atribuições, bem como a remuneração a ser atribuída ao contratado (a) serão equivalentes ao Padrão previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2011, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
05 DE SETEMBRO DE 2014.**


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 05 de setembro de 2014.

À

Câmara Municipal de Vereadores

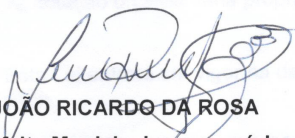
Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de 01 (um (a)) farmacêutico (a) para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação deve-se ao pedido de afastamento em licença maternidade da ocupante titular do cargo efetivo, previsto para o mês de outubro próximo.

A Administração Municipal já está providenciando a realização do processo seletivo, com vistas à escolha de um profissional para ocupar esta vaga, após a devida autorização legislativa e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, espera a aprovação deste projeto de lei.


JOÃO RICARDO DA ROSA

Prefeito Municipal em exercício

